

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, DESTINADAS À ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA

1.2. Categoria do objeto:

Aquisição de bem comum

2. NECESSIDADES

2.1. Descrição da Necessidade

A necessidade de aquisição das fraldas descartáveis decorre da obrigação legal do Poder Público Municipal em prover os recursos necessários para atender às demandas da Rede Pública Municipal de Saúde de Salinópolis, que diariamente presta serviços à população local. A Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, enquanto instituição pública de saúde, tem o dever de garantir um atendimento digno e de qualidade aos cidadãos, em conformidade com o direito à saúde assegurado pela Constituição Federal. Este direito, consagrado em seu Artigo 196, implica que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde de todos os cidadãos.

O direito à vida e à saúde são imperativos em uma sociedade democrática, como expressamente estabelecido na Constituição Federal. O Artigo 196 consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. Além disso, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao inserir a saúde expressamente dentre os direitos fundamentais, assegura sua proteção integral, refletindo-se na garantia da dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido em seu inciso III do artigo 1º.

A Lei Federal nº 8.080/90, em seu Artigo 7º, estabelece os princípios que devem reger as ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e a integralidade da assistência, compreende-se, portanto, que o acesso à saúde é um direito de todos, cabendo ao SUS, composto por ações e serviços públicos de saúde, complementados pela iniciativa privada, garantir essa prerrogativa.

Diante disso, justifica-se a realização de um procedimento licitatório para a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, visando conciliar os menores custos possíveis e atender às necessidades dos pacientes acamados, com incontinência severa e crianças, contribuindo para a manutenção da higiene e saúde desses indivíduos.

A licitação promove a transparência nas contratações públicas, impedindo favorecimentos ou direcionamentos indevidos, assegurando assim que o processo seja conduzido de forma ética e conforme os preceitos legais.

2.2. Area requisitante

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Waldineia Pontes Magalhães

2.3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os serviços referentes ao objeto da presente contratação, deverão atender de forma satisfatória ao setor requisitante oferecendo aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do município de Salinópolis, conforto e principalmente garantindo dignidade e respeito aos mesmos, de acordo com o estudo preliminar e especificações constantes no Termo de referência e Formalização de demanda.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de mercado

Com o propósito de embasar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é imprescindível realizar um levantamento de mercado para determinar o tipo de solução mais adequada à contratação de fraldas pela Administração Pública. Neste contexto, destacam-se duas soluções predominantes:

Solução 1: Aquisição de Fraldas através do Sistema de Registro de Preços (SRP): Na aquisição individual de fraldas, observa-se um potencial ganho econômico pela compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a oferecer preços mais vantajosos, ajustando suas margens de lucro conforme o volume a ser adquirido pela Administração. Além disso, a escolha do SRP possibilita a participação de outros órgãos interessados na origem, por meio da Intenção de Compor o Registro de Preços, ampliando o quantitativo da licitação. A utilização do SRP também contribui para a economia de recursos, pois o fornecedor vencedor se compromete a fornecer os materiais pelo preço acordado, no momento solicitado, reduzindo a necessidade de grandes áreas de armazenagem.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços: Por meio do Decreto nº 11462/2023, regulamentou-se a possibilidade de aproveitar a proposta mais vantajosa de uma licitação por outros órgãos e entidades. Contudo, o atendimento dos pedidos dos órgãos usuários está sujeito à prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, à indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor em fornecer os produtos conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, a Solução 1 é considerada a mais adequada no momento. Esta escolha foi embasada na análise das vantagens e encargos de cada solução, bem como nos preceitos legais implícitos. Destaca-se que a solução escolhida atende às determinações legais e representa a opção mais viável e econômica para a Instituição.

3.2. Descrição da solução como um todo

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de registro de preço – ARP e termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da secretaria e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado conforme apresentado no Documento de Formalização de demanda – DFD.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/9 UNID	120
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/8 UNID	840
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/8 UNID	840
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/7 UNID	360
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/8 UNID	240
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 15 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/20 UNID	336
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/14 UNID	252

8	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/26 UNID	252
9	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO MÉDIO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/30 UNID	252
10	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT/24 UNID	252
11	FRALDA INFANTIL TAMANHO R/N: FRALDA DESCARTÁVEIS, TAMANHO RN, PACOTE COM 20 UNIDADES, PARA CRIANÇAS COM ATÉ 6 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONAL	PCT/20 UNID	252
12	<u>FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE COM NO MINIMO 58 UNIDADES. MARCA: HAGGIES, MODELO: SUPREME CARE (PEDIDO JUDICIAL)</u>	PCT/58 UNID	60

3.4. Estimativa de valor da contratação

Para estimativa do preço foram utilizados como parâmetros a pesquisa realizada no Banco de Preços (www.bancodepecos.com.br) para cálculo da média de preços obtendo como valor estimado da contratação R\$ R\$ 147.221,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	<u>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM NO MINIMO 9 UNIDADE: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE</u>	120	PACOTE	R\$ 30,76	R\$ 3.691,20

	50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.				
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	840	PACOTE	R\$ 28,01	R\$ 23.528,40
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	840	PACOTE	R\$ 31,56	R\$ 26.510,40
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG PACOTE COM NO MINIMO 7 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	360	PACOTE	R\$ 30,83	R\$ 11.098,80
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	240	PACOTE	R\$ 43,97	R\$ 10.552,80
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR	336	PACOTE	R\$ 50,63	R\$ 17.011,68

	MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 15 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.				
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM NO MINIMO 14 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	252	PACOTE	R\$ 40,92	R\$10.311,84
8	FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM NO MINIMO 26 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	252	PACOTE	R\$ 42,94	R\$ 10.820,88
9	FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM NO MINIMO 30 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO MÉDIO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	252	PACOTE	R\$ 48,79	R\$ 12.295,08
10	FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	252	PACOTE	R\$ 35,21	R\$ 8.872,92
11	FRALDA INFANTIL TAMANHO R/N PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES: FRALDA DESCARTÁVEIS, TAMANHO RN, PARA CRIANÇAS COM ATÉ 6 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE	252	PACOTE	R\$ 34,24	R\$ 8.628,48

	UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONAL				
12	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE COM NO MINIMO 58 UNIDADES. MARCA: HAGGIES, MODELO: SUPREME CARE (PEDIDO JUDICIAL)	60	PACOTE	R\$ 64,99	R\$ 3.899,40
MÉDIO TOTAL: R\$ 147.221,88					
MÉDIO TOTAL GERAL: R\$ 147.221,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)					

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a especificação do objeto a ser licitado, entendemos que cabe parcelamento do mesmo, em razão de se tratar de uma intermediação direta a Administração pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinado a eficiência logística e á vantajosidade econômica.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que deverá ser adotado a modalidade de Pregão Eletrônico SRP quando houver necessidade de contratações frequentes, sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demanda, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

Cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Registro de Preços e o serviço será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária alinhada entre a Contratação e o Planejamento.

3.6. Contratação correlatas e/ou interdependentes

A presente aquisição apresenta-se como uma atividade final, ou seja, é um evento único que após realizado não há a necessidade de se realizar outras contratações.

Além disso, não devem ser feitas contratações prévias para atendimento dos objetivos pretendidos com essa aquisição.

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das fraldas geriátricas é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhor atendimento aos munícipes.

4.2. Providencias a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, nem a necessidade de realização de procedimentos prévios ao contrato e/ou instrumentos substitutivos.

4.3. Possível impacto ambiental

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade

Assim considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Salinópolis/PA, de 04 de ABRIL de 2024

WALDINÉIA PONTES MAGALHÃES
Decreto Municipal nº 0150/2023
Secretária Municipal de Saúde